LEI Nº 2.746, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a aquisição de bem imóvel de propriedade da empresa MSHWB Incorporadora LTDA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o lote rural n° 72 "A", com área superficial de 21.886,81 m² (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e seis metros e oitenta e um centímetros quadrados), situado na secção São Lourenço, Distrito de Frederico Wastner, com as confrontações descritas na matrícula de nº 12.490, do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São Lourenço do Oeste/SC, constante do Anexo Único desta Lei.

§ 1º A aquisição de que trata o *caput* será realizada mediante processo de dispensa de licitação, na forma do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º O bem imóvel foi avaliado em R$ 297.590,80 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos), conforme Laudo Técnico de Avaliação nº 026/2022, expedido pela Comissão de Avalição de Bens Imóveis, constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º A aquisição será realizada no valor de R$ 297.590,80 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos), cujo pagamento será realizado em até 09 (nove) parcelas, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 3º Para cobrir as despesas decorrentes da execução da presente Lei serão usados recursos do orçamento municipal em execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 25 de abril de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Lei nº 2.746, de 25 de abril de 2023)

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA DE Nº 12.490 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE E LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO Nº 026/2022.

São Lourenço do Oeste - SC, 25 de abril de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal